

# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800  
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## PROJETO DE LEI N.º 83 / 2021

*Dispõe sobre a criação do Setor de Fisioterapia no Âmbito do Município de Carmo do Paranaíba – MG, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais,  
Aprova:

**Art. 1º.** Dispõe sobre a criação do Setor de Fisioterapia, visando a implantação e oferecimento de um atendimento especializado, para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS estabelecida na Lei n.º 6.316/75 (Lei Orgânica da Saúde); Resolução COFFITO 359/2008.

**Art. 2º.** O Setor de Fisioterapia funcionará com sede no endereço: Rua Antônio Manoel, n.º 515 – Bairro JK – Carmo do Paranaíba – MG, CEP 38840-000, e será inscrito no CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde sob o n.º: 11.926.064/0001-34 – Fundo Municipal de saúde.

**Art. 3º.** As despesas de custeio de que trata a Lei correrão por conta de dotações orçamentárias Municipais, Estaduais e Federais, especificamente das fontes n.º 00, 55 e 59.

**Art. 4º.** Eventuais omissões à presente Lei poderão ser regulamentadas através de Decreto Municipal.

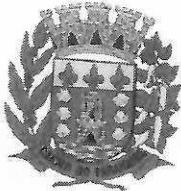
**Art. 5.** Revogam-se todas as disposições ao contrário.

**Art. 6.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 15 de dezembro de 2021.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 -- CARMO DO PARANAÍBA - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 83/2021, de 15 de dezembro de 2021, que  
*Dispõe sobre a criação do Setor de Fisioterapia no Âmbito do Município de Carmo do Paranaíba – MG, e dá outras providências.*

Carmo do Paranaíba, 15 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei.

A presente propositura cria o Setor de Fisioterapia no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba – MG, destinado a prestar serviços especializados à população deste município.

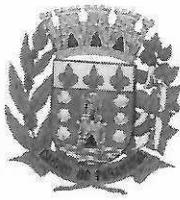
A presente medida se reveste de interesse público, pois, a disponibilização à população de um setor público especializado na reabilitação de pacientes é medida que se impõe diante do direito básico à saúde constitucionalmente garantido às pessoas.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, o Município de Carmo do Paranaíba poderá oferecer significante aumento da qualidade de vida dos usuários através de atendimento especializado nas reabilitações das pessoas que muitas vezes sofrem graves transtornos em virtude da falta de atendimento qualificado para seus problemas.

No setor de fisioterapia, as pessoas com alguma enfermidade terão acesso a diversos tratamentos, dentre os quais destacamos: Reabilitação Física e Fisioterapia Domiciliar.

O Setor contará com equipe médica especializada e atenderá sem distinções todas as regiões da cidade de Carmo do Paranaíba.

No contexto, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação do presente projeto de Lei **EM REGIME DE URGÊNCIA**, que melhorará显著mente a qualidade de vida dos inúmeros municípios que possuem algum tipo de enfermidade física.



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 - CARMO DO PARANAÍBA - MG

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

Cordialmente,

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**

Prefeito Municipal